



Prefeitura Municipal de Reduto

Gabinete do Prefeito

Administração: 2021 - 2024

DECRETO Nº 1182, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECEMOS NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDUTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 169/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Reduto(MG), das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; da Lei Complementar Municipal nº 178, de 09 de maio de 2003, que altera o Plano de Cargos e Salários, Cria e Altera Denominações de Secretarias; Cria e Denomina Departamentos; Denomina Cria e Extingue Cargos; Acresce e Reduz Vagas; Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Reduto, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 215, de 19 de dezembro de 2015; nº 002, de 02 de março de 2009; Lei Complementar Municipal nº 06, de 29 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado que o SUS Sistema Único de Saúde, funcionará normalmente nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reduto, 19 de dezembro de 2023.


DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT
Prefeito Municipal

Avenida Fernando Maurílio Lopes, Bairro Centro, n.º 12 - CEP:36.920-000

Email: gabinete@reduto.mg.gov.br -www.reduto.mg.gov.br

CNPJ 01.614.977/0001-61 – Telefoned de contato (33) 3378.4155

Horário de Atendimento – Segunda à Sexta de 8h às 17h.